



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nívia Calzolari
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Gláston Alves Moureira (interino)
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Márcia Ferreira de Pinho Rotilli
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	João Ribeiro de Alencar Neto
Auditor Geral	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	José Severino da Silva Neto
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONe	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias 1000 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



LEI COMPLEMENTAR Nº 259, DE 05 FEVEREIRO DE 2018.
Altera o § 1º do art. 315 da Lei Complementar n.º 091 de 08 de novembro de 2010, a qual institui o Código de Edificações do Município de Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Passa a vigorar com a seguinte redação o § 1º do art. 315 da Lei Complementar nº 091 de 08 de novembro de 2010:

“§ 1º Os proprietários das edificações irregulares (Alvará de Aceite) terá até 31/12/2018 para que requeiram as devidas regularizações dos imóveis.”

Art. 2º As demais disposições da Lei Complementar nº 091 de 08 de novembro de 2010 e suas alterações, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de fevereiro de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI COMPLEMENTAR Nº 260, DE 05 FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe acerca da alteração e inserção ao §13, do art. 15º, da Lei Complementar nº 056, de 14 de dezembro de 2007, os incisos I, II, III, IV, V e IV com as respectivas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j” e “k”, para a finalidade de implementar a destinação dos recursos auferidos com a adoção da Outorga Onerosa do Direito de Construir (OODC).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º O § 13 do artigo 15 da Lei Complementar nº 56, de 14 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15...

[...]

§ 13 Os recursos obtidos com a venda de Solo Criado serão canalizados para a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, e aplicados na:

*I- reestruturação das áreas onde ocorrerá a sobredensidade;
II- na infraestruturação;
III- na remoção de moradores de áreas de risco;
IV- na recuperação de áreas de risco;
V- na construção de moradias destinadas à população de baixa renda;
VI- serão destinadas, ainda, a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:*

a) viabilizar e promover o acesso à habitação, com prioridade para a população de baixa renda, implantando inclusive políticas de subsídios;

b) aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;

c) produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;

d) urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas como de interesse social;

e) aquisição de áreas de terra destinadas aos programas de habitação de interesse social, inclusive em procedimentos expropriatórios;



f) implantação de saneamento básico, infraestrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social ou em regiões carentes do Município de Rondonópolis;

g) aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias e obras complementares e/ou auxiliares;

h) recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;

i) contratação de serviços, convênios ou termos de cooperação referentes à execução e desenvolvimento de projetos habitacionais e de regularização fundiária;

j) financiamentos de imóveis para moradia própria;

k) aquisição de ferramentas, produtos, máquinas, equipamentos e materiais permanentes destinados à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo para a promoção dos atos inerentes ao fomento dos programas e projetos de habitação de interesse social, bem como aos demais misteres por ela realizados;"

Art. 2º As demais disposições da Lei Complementar nº 56, de 14 de dezembro de 2007, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de fevereiro de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 9.646, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para criação do seguinte elemento de despesa e respectivas fonte de recurso na seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.122.2103.000.2178 – Manutenção da Secretaria		
4.4.90.52 – 0190 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000.000,00
TOTAL.....	R\$	5.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do **PROGRAMA EFICIÊNCIA MUNICIPAL, Proposta nº 22/22222-7**, contratado pelo Município de Rondonópolis junto ao Banco do Brasil S/A.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na sua presente data.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de Fevereiro de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 9.647, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a incluir Ações (Projetos/Atividades) no Anexo de Programas e Metas do Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Art. 165. § 7º da Constituição Federal e o Art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), demonstrando a obrigatoriedade da compatibilidade das Peças de Planejamento (PPA, LDO e LOA);

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica inserido no Anexo de Programas e Metas do Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021), as seguintes ações (projetos/atividade):

Código da Ação (Projeto/Atividade)	Descrição	Programa	Funcional Programática			
1627	Construção do Parque do Lourencinho no Bairro Verde Teto	2103	15	451	2103	1627
1942	Construção do Centro de Múltiplo Uso (Dona Fiúca)	2106	15	451	2106	1942
1754	Recuperação e Urbanização do Córrego Piscina e Margens do Rio Vermelho – PRAD	2106	15	451	2106	1754

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de fevereiro de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 9.648, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a incluir Ações (Projetos/Atividades) no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 9.484 de 18 de outubro de 2017 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Art. 165, § 7º da Constituição Federal e o Art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), demonstrando a obrigatoriedade da compatibilidade das Peças de Planejamento (PPA, LDO e LOA);

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica inserido no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 9.484 de 18 de outubro de 2017 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018), as seguintes ações (projetos/atividade):

Código da Ação (Projeto/Atividade)	Descrição	Programa	Funcional Programática			
1627	Construção do Parque do Lourencinho no Bairro Verde Teto	2103	15	451	2103	1627
1942	Construção do Centro de Múltiplo Uso (Dona Fiúca)	2106	15	451	2106	1942
1754	Recuperação e Urbanização do Córrego Piscina e Margens do Rio Vermelho – PRAD	2106	15	451	2106	1754

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de fevereiro de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 9.649, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a celebrar CONVÊNIO com o CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE DO SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Portaria nº 098/2016/GBSES.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a celebrar CONVÊNIO com o CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE DO SUL DE MATO GROSSO - CORESS/MT - CNPJ nº 05.238.413/0001-22, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando o repasse de recursos financeiros para custear consultas e exames, visando fortalecer as ações de atenção à saúde de média complexidade para atender aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde.

Parágrafo único. O Convênio a ser celebrado poderá ser firmado até o valor de per capita R\$ 0,98 (222.316) cota mensal de R\$ 217.869,68 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), valor total de R\$ 2.614.436,16 (dois milhões, seiscentos e quatorze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos). Sendo que este valor será complementado por uma cota mensal do Governo Estadual, por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – PAICI / Portaria nº 098/2016/ GBSES.

Art. 2º O referido Convênio reger-se-á pelo disposto no Plano de Trabalho a ser firmado pelos partícipes e que passará a fazer parte integrante desta Lei, ficando sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde a fiscalização e o cumprimento das cláusulas que regulamentam o referido Termo de Convênio.

Art. 3º O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de fevereiro de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 9.650, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a alterar o nome e descrição da **Ação/Projeto de Código 1643 no Programa 2106**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica alterado o nome e descrição da **Ação/Projeto de Código 1643 no Programa 2106**:

De:

Nome da Ação/Projeto: *Construção De Unidades Habitacionais Residencial Padre Miguel.*

Descrição da Ação: *Construir Unidades Habitacionais Residencial Padre Miguel*

Para:

Nome da Ação/Projeto: *Construção de Unidades Habitacionais, Urbanização e PRAD no Residencial Padre Miguel.*

Descrição da Ação: *Construir Unidades Habitacionais, Urbanizar e Recuperar Áreas na região do Residencial Padre Miguel.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de fevereiro de 2018.
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 9.651, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Contrato de Concessão de Uso de bens Municipais com a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-MT (CODER).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO com a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER), CNPJ nº 03.940.848/0001-99, pelo período de 03 (três) anos, dos seguintes bens de patrimônio público:

ITEM	Nº PAT.	DESCRIÇÃO
01	6.814	TRATOR DE PNEU CBT 84400 SERIE N 000109
02	6.983	MACACO HIDRÁULICO S/WA
03	7.217	TRATOR DE ESTEIRA D50 KOMATSU - ANO:1986 - CHASSI D50-15C-B4704
04	11.847	CAMINHÃO VW 14.210/JYF 9501/1989/CH 9BWZZZKOZKCO16870
05	11.848	CAMINHÃO VW 14.210/JYF 9511/1989/CH 9BWZZZKOZKCO15315
06	11.852	CAMINHÃO CAÇAMBA BASC.F14000/JYF 9471/1989/CH 9BFXXXLM2KDB10134
07	12.239	CAMINHÃO CAÇAMBA F11000/JYF 9431/1990/CH 9BFWXXLM3LDB26579
08	17.468	CAMINHAO VOLKS/12140/JYF 8606/1995/CH 9BWXTACM3SDB70559
09	17.469	CAMINHAO VOLKS/16170/1995/JYF 8506/CH 9BWYTAGF4SDB89461
10	17.499	TRATOR AGRICOLA DE PNEU/MASSEY FERGUSON/TMF 571580/2
11	17.500	GRADE ARADORA C/16 DISCOS DE 28", MARCA BALDAN, MODELO CRI INTERMEDIÁRIA, C/CONTROLE REMOTO, C/MANCAIS DE ROLAMENTOS A ÓLEO, C/ PNEUS P/ TRANSPORTE
12	17.501	ROLO VIBRATORIO AUTOPROPELIDO/DYNAPAC CA15P + KIT CILINDRO - CHASSI: 678B357
13	28.108	TRATOR SLC JOHN DEERE 5700 4X2 CH CQ5700A008207
14	31.747	MOTO YAMAHA YBR/2001/PRATA/CH9C6KE013010004248/JZJ 7487
15	35.129	CAMINHAO FORD F.12000/2002/03 CH9BFK82F23B08445/JZI 7712
16	40.132	CAMIONETE TOYOTA HILUX 4X2 CLS PLACA KAF-9628 /DIESEL / 2004/04 / BRANCO / CABINE SIMPLES / CHASSI: 8AJ31LNL049004413 / MOTOR 5L 5416427, RENAVAL
17	44.421	ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE 40 PASSAGEIROS, PLACAS:KAT-8748 - ANO. FAB/MOD.- 2005/2006 - CÔR: BRANCA, COMB: DIESEL - RENAVAL:862358361- CHASSI: 93PB26F306CO16637
18	47.201	MÁQUINA DE SOLDA MIG 250 COM TOCH E REGULADOR
19	66.445	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS/PNEUS, MODELO 12B BASE, DECALQUE:12B NEW HOLLAND, DIESEL, ANO FAB.2008, CÔR: AMARELA, CHASSI: N7AE10443, MOTOR:N200148



20	66.446	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS/PNEUS, MODELO 12B BASE, DECALQUE:12B NEW HOLLAND, DIESEL, ANO FAB.2008, CÔR: AMARELA, CHASSI: N7AE10492, MOTOR:N200451
21	66.447	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, AUTOPROPULSADOR, MARCA MULLER, MODELO VAP-70 POWERTECH, VERSÃO 7030, DIESEL, 2008/2008, CHASSI:6070.80.225, CÔR AMARELA
22	66.913	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND MODELO RG170-B, DIESEL, 2008, AMARELA, CHASSI:N8AF01514, MOTOR:36047076
23	66.914	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND MOD. RG 170.B, DIESEL, 2008, AMARELA, CHASSI:N8AF01550, MOTOR:36061856
24	75.335	CAMINHAO BASCULANTE FORD CARGO 2422/2010/10/NUF 4537/CHASSI 9BFYCEHVXABB52471/DIESEL/BRANCA/MOTOR 36173050/CARROCERIA FACCHINI
25	75.336	CAMINHAO BASCULANTE FORD CARGO 2422/2010/10/NUF 4557/CHASSI 9BFYCEHV7ABB52511/DIESEL/BRANCA/MOTOR 36178359/CARROCERIA FACCHINI
26	75.337	CAMINHAO BASCULANTE FORD CARGO 2422/2010/10/NUG 6057/CHASSI 9BFYCEHV8ABB50802/DIESEL/BRANCA/MOTOR 36171796/CARROCERIA FACCHINI
27	76.162	TRATOR DE ESTEIRAS/ 7D NEW HOLLAND/ SERIE NAAC00308/2010/MOTOR C1N207115
28	76.163	PA CARREGADEIRA 12C/ NEW HOLLAND/2010/ CH NAAE18212/
29	76.164	ROLO COMPACTADOR/ MODELO VT10 VIBRATÓRIO/ PROTON/2010/ CH 100110116
30	76.165	PA CARREGADEIRA 12C/ NEW HOLLAND/2010/ CH NAAE18220/2010/
31	76.166	MOTONIVELADORA/MODELO RG170.B/ NEW HOLLAND/SERIE NAAF01989/
32	76.167	RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA/ CARREGADEIRA/ MODELO LB 90 4X4 TOLDO/ NEW HOLLAND/ SERIE NAAH22015
33	76.168	RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA/ CARREGADEIRA/ MODELO LB 90 4X4 TOLDO/ NEW HOLLAND/ SERIE NAAH22007
34	87853	SAVEIRO CL 1.6/PRETA/2006/FLEX/ KAF 4033/CH 9BWEB05W36P051818/REN 877483485/MOTOR BJF141008
35	87.854	CAMINHAO MERCEDES BENZ L 1516/1984/BXB 5813/AMARELO/CH 34530512646429/REN 383128471/
36	120.759	CAMINHÃO (USINA MÓVEL DE LAMA ASFÁLTICA) MARCA:VOLKSWAGEM, MODELO:24.220 WORKER, PLACA:KAQ-3745, ANO:2006, CHASSI: 9BW3782T86R623066
37	120.778	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NEW HOLLAND E215B/ NAAA05651/2010
38	120.779	PÁ CARREGADEIRA MARCA: KOMATSU, MODELO: WA200-5, CHASSI: B10920, ANO 2009
39	120.780	PÁ CARREGADEIRA MARCA: KOMATSU, MODELO: WA200-5, CHASSI: B10917, ANO 2009
40	120.781	MOTONIVELADORA MARCA: NEW HOLLAND, MODELO:RG170B, CHASSI: N9AF01778, ANO 2009
41	120.782	MOTONIVELADORA PATROL 170 B NEW HOLLAND/ CH N9AF01782
42	44.774	MOTO HONDA BROSS 2005 JZY 9061 CHASSI 9E2KDO2305RO16728, PRETA



43	71.031	GOL 1.0 2009/2010 BRANCO/ FLEX/ CH 9BWAA05U1AT003203-NJK 9556
44	71.032	GOL 1.0 2009/2010 BRANCO/ FLEX/ CH 9BWAA05U59T259114 - NJK 9476
45	122.312	TRITURADOR/PICADOR DE GALHOS E TRONCOS/PLACA QIL 0958/ CHASSI:9A9REBDO1H1EH4199/MODELO: R/REBOCAR REB DO1/ ANO:2017/17 BRANCO/ RENAVAL: 1131812813
46	63.745	VW KOMBI ANO:2007/2008, BRANCA, PLACAS:NJB-6040, ALC/GASOLINA, CHASSI: 9BWGF07X08P008608, RENAVAL: 937656097, COM AR CONDICIONADO.
47	121.407	TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS MARCA:CASE IH MODELO:FARMALL 80, ANO:2017/2017, NÚMERO DE SÉRIE: FL80C403662, CHASSI: ZHCY61847, MOTOR: 6158776.
48	122.500	ROÇADEIRA ARTICULADA MFW MOD HARPIA 515 RC
49	78231	HONDA BROSS ES 150, ANO 2011, PLACA NPC-6642, CLASSIS 9C2KDO55OBR004151, COR PRETA.
50	78230	HONDA BROSS ES 150, ANO 2011, PLACA NPC-6582, CHASSIS 9C2KDO55OBR008413, COR PRETA.

Art. 2º Os bens móveis objeto desta concessão destinar-se-ão exclusivamente ao uso da referida Companhia, ficando vedada a sua utilização, no todo ou em parte, para quaisquer outros fins, bem como o seu subarrendamento em cedência parcial ou total a qualquer título.

Art. 3º A concessionária se responsabilizará pela manutenção e conservação dos bens dispostos no art. 1º, inclusive pela devolução em bom estado, com partes e componentes montados, e ainda, pelo pagamento de encargos provenientes de tributos, taxas, multas e seguros pertinentes aos mesmos.

Art. 4º A presente concessão reger-se-á pelo disposto no Termo firmado entre as partes que passará a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de fevereiro de 2018.
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 9.652, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a alterar o **Código da Ação 2182 para 9999 no Programa 9999.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica alterado o **Código da Ação de Código 2182 para 9999 no Programa 9999:**

**De:
2182 – Reserva de Contingência**

**Para:
9999 – Reserva de Contingência**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de fevereiro de 2018.
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 9.653, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar no vigente orçamento abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, até o montante de R\$ 428.898,04 (quatrocentos e vinte e oito mil oitocentos e noventa e oito reais e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02– PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO R\$ 428.898,04

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos por anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

01.002– Gabinetes dos Vereadores

01.031.1010.2002.002 – Manter os gabinetes dos Vereadores

3.3.90.14.00.00 – Diárias R\$ 80.000,00

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo R\$ 250.000,00

3.3.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção R\$ 98.898,04

Total R\$ 428.898,04

TOTAL GERAL REDUÇÃO DO ÓRGÃO R\$ 428.898,04

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de fevereiro de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 9.654, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização legislativa para efetuar desafetação e posterior permuta de uma área à Procuradoria Geral de Justiça de Mato Grosso, caracterizada como quadra n.º 30, localizada no Loteamento denominado “Vila Birigui”, com área de 10.800 m², Matrícula n.º 52.331, zona urbana de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a DESAFETAÇÃO e posterior PERMUTA de uma área à Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, caracterizada como **UMA ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO, QUADRA N.º 30, MEDINDO 10.800,00M², LOCALIZADA NO LOTEAMENTO DENOMINADO VILA BIRIGUI, MATRÍCULA N.º 52.331, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1999, ZONA URBANA DESTA CIDADE,** com os seguintes limites e confrontações:

- I)** para a Rua Ary Coelho, medindo 90,00 metros;
- II)** para a Rua José Salmen, medindo 90,00 metros;
- III)** para a Rua Deputado Rachid Mahmed, medindo 120,00 metros;
- IV)** para a Rua 19 de Novembro, medindo 120,00 metros.

Art. 2º A área objeto desta permuta destinar-se-á a instalação da sede da Promotoria de Justiça em Rondonópolis, devendo a obra ser concluída no prazo de 04 (quatro) anos, a contar do recebimento do documento transmissivo da propriedade, vedada qualquer outra destinação, bem como sua cedência a qualquer título, possibilitando sua prorrogação por igual período, por convenção entre as partes, para o caso da necessidade de conclusão de obra já iniciada.

§ 1º A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso promoverá por permuta a transmissão de propriedade da atual sede da Promotoria de Justiça para o Município de Rondonópolis, bem como o projeto da obra, deverá contemplar um auditório que poderá ser requisitado a qualquer momento para utilização pelo Município e pela Câmara Municipal, mediante autorização do Ministério Público; o projeto deverá contemplar também: passeios públicos no entorno adaptado com pista para prática de caminhada.



§ 2º A destinação da área de forma diversa do disposto no caput implicará na revogação automática do ato de permuta e consequente reversão da propriedade do imóvel ao Município, sem qualquer indenização ao infrator.

Art. 3º A permuta reger-se-á pelo disposto no termo, a ser firmado pelos partícipes e que passará a fazer parte integrante desta Lei, visando regulamentar as suas ações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogando em especial a Lei Municipal nº 8.106, de 06 de junho de 2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de fevereiro de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO 8.485, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 9.646, de 05 de fevereiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para criação do seguinte elemento de despesa e respectivas fonte de recurso na seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.122.2103.000.2178 – Manutenção da Secretaria		
4.4.90.52 – 0190 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000.000,00
TOTAL.....	R\$	5.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do **PROGRAMA EFICIÊNCIA MUNICIPAL, Proposta nº 22/22222-7**, contratado pelo Município de Rondonópolis junto ao Banco do Brasil S/A.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na sua presente data.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de Fevereiro de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO 8.486, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$428.898,04 (quatrocentos e vinte e oito mil oitocentos e noventa e oito reais e quatro centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei 9.653, de 05 de fevereiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no valor de R\$428.898,04 (quatrocentos e vinte e oito mil oitocentos e noventa e oito reais e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02– PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO R\$ 428.898,04

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos por anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

01.002– Gabinetes dos Vereadores

01.031.1010.2002.002 – Manter os gabinetes dos Vereadores

3.3.90.14.00.00 – Diárias R\$ 80.000,00

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo R\$ 250.000,00

3.3.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção R\$ 98.898,04

Total R\$ 428.898,04

TOTAL GERAL REDUÇÃO DO ÓRGÃO R\$ 428.898,04

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de fevereiro de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicado no DIORONDON-e.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 005/2018.

Dispõe sobre a designação do servidor, **Joaquim Silva Menezes**, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminado:

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI, Secretário Municipal de Administração do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2017/UCCI;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, Joaquim Silva Menezes, matrícula Nº 1556647, CPF: 881.387.392 -15, como responsável pelo controle e execução do contrato na Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADAS	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
Studio Comércio Atacadista de Produtos de Informática LTDA.	24/2018	Aquisição/Fornecimento de Equipamentos de Informática, Computadores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.	24/01/2018 à 24/01/2019

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 24/01/2018.

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Secretário Municipal de Administração



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº025/2018

Dispõe sobre a designação da servidora **Neuza Machado Batista**, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.02/2017/UCCI, de 30 de Outubro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Neuza Machado Batista**, Matrícula nº. 110779, CPF: 378.041.031-15, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

CONTRATADO	CONTRATOS	OBJETO	VIGÊNCIA
Ribamar Correa da Silva -ME	455/2016	Prestação de Serviço Especializado de Limpeza de Pátio, Serviço de Poda de Grama, Limpeza e Retirada de Entulhos e Aplicação de Herbicidas para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação.	27/09/2017 á 27/09/2018

Artigo 2º Designar como Suplente à servidora **Valdelice Almeida de Souza**, Matrícula nº.88781, CPF: 487.109.891 – 53.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 08 de fevereiro de 2018.

Carmem Garcia Monteiro
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 35– DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Mariá José Miranda Rocha**, CPF nº. **514.095.001-44**, matrícula nº.85855, função: **Coordenadora do CAPS**, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	BIO RESIDUOS SOLUÇÕES AMBIENTAL LTDA
Nº. DO CONTRATO	269/2015
OBJETO	Prestação de serviços coleta de resíduos do grupo A,B,E e transporte armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde , junto a Secretaria de Saúde no município de Rondonópolis-MT
VENCIMENTO	30/06/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 36– DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Rita Rodrigues da Silva Vidotto**, CPF nº. 793.347.501-97, matrícula nº.111597, função: **Apoio instrumental**, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	BIO RESIDUOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Nº. DO CONTRATO	269/2015
OBJETO	Prestação de serviços coleta de resíduos do grupo A, B, E e transporte armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde , junto a Secretaria de Saúde no município de Rondonópolis-MT.
VENCIMENTO	30/06/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 37– DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Paula Leal Gomes de Oliveira**, CPF nº. **922.465.831-87**, matrícula nº.106720, função: **Agente Administrativo, Cargo: Efetiva** que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	BIO RESIDUOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Nº. DO CONTRATO	269/2015
OBJETO	Prestação de serviços coleta de resíduos do grupo A,B,E e transporte armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde , junto a Secretaria de Saúde no município de Rondonópolis-MT
VENCIMENTO	30/06/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 38– DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **José Luis Souza Guimarães**, CPF nº. **424.622.151-15**, matrícula nº.126926, função: **Enfermeiro Supervisor** que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	BIO RESIDUOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Nº. DO CONTRATO	269/2015
OBJETO	Prestação de serviços coleta de resíduos do grupo A,B,E e transporte armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde , junto a Secretaria de Saúde no município de Rondonópolis-MT
VENCIMENTO	30/06/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 40– DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Kellen Cristina de A. Paiva Cruz, CPF nº. 968.196.181-15, matrícula nº.139467, função: Enfermeira Supervisora, Cargo: Comissionado que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	BIO RESIDUOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Nº. DO CONTRATO	269/2015
OBJETO	Prestação de serviços coleta de resíduos do grupo A,B,E e transporte armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde , junto a Secretaria de Saúde no município de Rondonópolis-MT
VENCIMENTO	30/06/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 41– DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Aparecida Carvalho da Silva, CPF nº. 655.063.591-87, matrícula nº.130.621, função: Coordenadora, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	BIPTTEL SEGURANÇA LTDA
Nº. DO CONTRATO	542/2016
OBJETO	Prestação de serviço de monitoramento e vigilância eletrônica, junto a Secretaria de Saúde no município de Rondonópolis-MT
VENCIMENTO	30/06/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 42– DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Aparecida Carvalho da Silva**, CPF nº. 655.063.591-87, matrícula nº.130.621, função: **Coordenadora**, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	BIO RESIDUOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Nº. DO CONTRATO	269/2015
OBJETO	Prestação de serviços coleta de resíduos do grupo A,B,E e transporte armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde , junto a Secretaria de Saúde no município de Rondonópolis-MT
VENCIMENTO	30/06/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 43– DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Leonil Moura de Araújo Junior**, CPF nº. **014.595.401-31**, matrícula nº.175846, **Técnico de Geoprocessamento- Cargo: Comissionado**, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA
Nº. DO CONTRATO	535/2016
OBJETO	Prestação de serviço de atualização e manutenção das licenças de software arcgis for desktop basic (primaria e secundaria) junto a Secretaria de Saúde no município de Rondonópolis-MT.
VENCIMENTO	18/12/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 44– DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Fabiano Keiji Taguchi**, CPF nº. **062.929.359-73**, matrícula nº.145904, função: **Analista de Tecnologia da Informação**, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	ÀBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
Nº. DO CONTRATO	1805/2012
OBJETO	Prestação de serviços especializados de análise desenvolvimento e suporte técnico em TI, junto a Secretaria de Saúde no município de Rondonópolis-MT
VENCIMENTO	05/07/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 08 de fevereiro de 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 08/02/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
166/2018	191388	Valquiria Mendes Marques	Docente	30 dias – a partir do dia 06/02/2018 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
166/2018	9164	Vitor Luiz Goncalves	Docente	01 dia – no dia 06/02/2018 – Licença Médica.
166/2018	141810	Elaine Cristiane de Siqueira	Assistente de Desenvolvimento Educacional	01 dia – no dia 07/02/2018 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
166/2018	168041	Saulo Tarso Baier	Técnico Instrumental	03 dias – a partir do dia 07/02/2018 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
157/2018	186945	Alessandra da Silva Ramos dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	05 dias – a partir do dia 05/02/2018 – Licença Médica.
157/2018	178659	Sueli de Fatima Ferreira Benta	Agente Administrativo	09 dias – a partir do dia 06/02/2018 – Licença Médica.
157/2018	151491	Raquel Regina Camargo Garcia	Especialista em Saúde	15 dias – a partir do dia 07/02/2018 – Licença Médica.

Rondonópolis, 08 de fevereiro de 2018.

ROSANA CRISTINA ROSSI VANZELI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008
E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 171/2018

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
145068	Nívea Maria Lopes Vilarva	Docente do Ensino Fundamental	Educação	60 dias – no período de 03/06/2018 a 01/08/2018 .

Rondonópolis, 08 de fevereiro de 2018.

ROSANA CRISTINA ROSSI VANZELI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS – IMPRO**

PORTARIA Nº 2.003 - DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO RECONHECIMENTO AO ABONO DE PERMANÊNCIA DE ACORDO COM O PROCESSO IMPRO Nº 2017.32.1200945PA A SERVIDORA ROSEMEIRE LUCAS BARRETOS.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, via processo de nº 2017.32.1200945PA, Abono de Permanência, requerido e comprovado a partir de **18/12/2017** a Sra. **ROSEMEIRE LUCAS BARRETOS**, portadora do RG nº 0695507-0 SESP-MT, CPF/MF nº 559.339.471-72, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil, nível: DOC30H, referência:7, classe: C, matrícula nº 88498, nomeada através do Portaria Municipal de nº 3.729, de 07/03/1997 retroagindo seus efeitos a 01/03/1997, vinculado(a) a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;



Artigo 2º - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra Permanente da EC 41/2003 – altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, parágrafos 5º e 19º da CF 88 e artigo 12, inciso III, alínea “a”, parágrafos 3º e 6º da Lei Municipal 4.614, de 25/08/2005 e alterações posteriores até;

Artigo 3º - Os autos do processo de nº 2017.32.1200945PA, foram devidamente instruídos por completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Regra Permanente da EC 41/2003 – altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, parágrafos 5º da CF 88 com redação da EC nº 41/2003. Reconhecido a partir de **18/12/2017** para efeito de implantação na folha de pagamento do ente empregador;

Artigo 4º - O pagamento do Abono de Permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência, sendo o seu pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira.

Artigo 5º - A Servidora poderá fazer opção a outra regra de aposentadoria, desde que tenha completadas as elegibilidades estabelecidas na forma da lei;

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **18/12/2017**, nos termos do artigo 12, § 7º da Lei 4.614 de 25/08/2005, incluído pela Lei nº 7.813 de 2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 05 de fevereiro de 2018.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

WELLINGTON DE MOURA PORTELA
Gerente de Administração



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS – IMPRO**

PORTARIA Nº 2.004 - DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO RECONHECIMENTO AO ABONO DE PERMANÊNCIA DE ACORDO COM O PROCESSO IMPRO Nº 2017.32.1200921PA A SERVIDORA VERA LUCIA BERTUCHE.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, via processo de nº 2017.32.1200921PA, Abono de Permanência, requerido e comprovado a partir de **07/12/2017** a Sra. **VERA LUCIA BERTUCHE**, portadora do RG nº 306.7940-0 SSP-MT, CPF/MF nº 517.599.269-49, efetiva no cargo de Docente do Ensino Fundamental, nível: DOC30H, referência:6, classe: C, matrícula nº 92916, nomeada através do Portaria Municipal de nº 5.140, de 20/08/2001, vinculado(a) a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Artigo 2º - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra Permanente da EC 41/2003 – altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a” §19 da Constituição Federal e artigo 12, inciso III, alínea “a”, parágrafos 3º e 6º da Lei Municipal 4.614, de 25/08/2005 e alterações posteriores até;

Artigo 3º - Os autos do processo de nº 2017.32.1200921PA, foram devidamente instruídos por completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Regra Permanente da EC 41/2003 – altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal. Reconhecido a partir de **07/12/2017** para efeito de implantação na folha de pagamento do ente empregador;

Artigo 4º - O pagamento do Abono de Permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência, sendo o seu pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira.



Artigo 5º - A Servidora poderá fazer opção a outra regra de aposentadoria, desde que tenha completadas as elegibilidades estabelecidas na forma da lei;

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **07/12/2017**, nos termos do artigo 12, § 7º da Lei 4.614 de 25/08/2005, incluído pela Lei nº 7.813 de 2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 05 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

WELLINGTON DE MOURA PORTELA
Gerente de Administração



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS – IMPRO**

PORTARIA Nº 2.005 - DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO RECONHECIMENTO AO ABONO DE PERMANÊNCIA DE ACORDO COM O PROCESSO IMPRO Nº 2017.32.1100880PA A SERVIDORA MARIA INÊS NUNES DE SOUSA.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, via processo de nº 2017.32.1100880PA, Abono de Permanência, requerido e comprovado a partir de **24/11/2017** a Sra. **MARIA INÊS NUNES DE SOUSA**, portadora do RG nº 2427993-5 SEJSP-MT, CPF/MF nº 318.058.171-91, efetiva no cargo de Docente do Ensino Fundamental, nível: DOC30H, referência:5, classe: C, matrícula nº 89290, nomeada através do Portaria Municipal de nº 6.923, de 20/09/2004, retroagindo seus efeitos a 13/09/2004, vinculado(a) a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Artigo 2º - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra Permanente da EC 41/2003 – altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a” §19 da Constituição Federal e artigo 12, inciso III, alínea “a”, parágrafos 3º e 6º da Lei Municipal 4.614, de 25/08/2005 e alterações posteriores até;

Artigo 3º - Os autos do processo de nº 2017.32.1100880PA, foram devidamente instruídos por completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Regra Permanente da EC 41/2003 – altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal. Reconhecido a partir de **24/11/2017** para efeito de implantação na folha de pagamento do ente empregador;



Artigo 4º - O pagamento do Abono de Permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência, sendo o seu pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira.

Artigo 5º - A Servidora poderá fazer opção a outra regra de aposentadoria, desde que tenha completadas as elegibilidades estabelecidas na forma da lei;

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **24/11/2017**, nos termos do artigo 12, § 7º da Lei 4.614 de 25/08/2005, incluído pela Lei nº 7.813 de 2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 05 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

WELLINGTON DE MOURA PORTELA
Gerente de Administração



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2018**

Pregão Presencial Nº. 02/2018

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO, SISTEMA DE RASTREAMENTO EM TEMPO REAL, CONTROLE, MONITORAMENTO, LOCALIZAÇÃO E BLOQUEIO DE VEÍCULOS PARA MONITORAMENTO DA FROTA DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

Abertura da Licitação: Dia 22/02/2018 as 08h30min (Horário local)

Local: CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: Telefone (66) 3439-3420, e-mail: assessoria.coder@gmail.com

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, www.coderroo.com.br no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER - , Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de **PEN DRIVE novo ou formatado.**

Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, previsto na CF/98, não serão fornecidos cópias impressas deste edital.

Rondonópolis, 08 de Fevereiro de 2018.

**ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira**



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2018**

Pregão Presencial Nº. 03/2018

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

Abertura da Licitação: Dia 22/02/2018 as 14h00min (Horário local)

Local: CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: Telefone (66) 3439-3420, e-mail: assessoria.coder@gmail.com

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, www.coderroo.com.br no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER - , Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, previsto na CF/98, não serão fornecidos cópias impressas deste edital.

Rondonópolis, 08 de Fevereiro de 2018.

**ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira**



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2018**

Pregão Presencial Nº. 03/2018

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

Abertura da Licitação: Dia 22/02/2018 as 14h00min (Horário local)

Local: CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: Telefone (66) 3439-3420, e-mail: assessoria.coder@gmail.com

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, www.coderroo.com.br no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER - , Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, previsto na CF/98, não serão fornecidos cópias impressas deste edital.

Rondonópolis, 08 de Fevereiro de 2018.

**ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira**



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1518 - DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre aprovação do nome do Senhor MARCELO MIRANDA, para ocupar o cargo de Diretor Administrativo Financeiro da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis (CODER).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal e na Emenda a Lei Orgânica nº 48/2017 deste município, assim DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o nome do Senhor MARCELO MIRANDA, para ocupar o cargo de Diretor Administrativo Financeiro da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis (CODER).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 08 de fevereiro de 2018; 102º da Fundação e
64º da Emancipação Política (Lei 3621).

Rodrigo Lugli
Presidente da Câmara Municipal

Fábio Roberto Ribeiro Cardozo
1º Secretário da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO

A Câmara Municipal de Rondonópolis por determinação do Sr. Presidente, através da Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSINATURAS DE JORNAL IMPRESSO DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO PUBLICADO EM MATO GROSSO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos. Esta Licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 2002, Decreto Legislativo nº 1.448, de 2015, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Instrução Normativa SCL nº 001, de 2017 – versão 02, Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data de abertura da sessão pública: 27/02/2018

Horário: 14h30

Credenciamento: 27/02/2018

Horário: 14h00 às 14h30min

Os interessados poderão retirar o Edital completo no endereço eletrônico (www.rondonopolis.mt.leg.br – LICITAÇÕES), ou ainda na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, no horário das 12h00min às 18h00min.

Rondonópolis, 08 de fevereiro de 2018.

Maria Umbelina Duarte Amorim
Pregoeira



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº.

009/2018

Processo nº

Pregão Presencial nº. 010/2017

CONTRATADO

MARIO FERNANDES PEREIRA CHAVES

CNPJ Nº

12.146.738/0001-40

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO (COPA/COZINHA), PARA ATENDER A DEMANDA DA CONTRATANTE.

VALOR

R\$ 7.338,44 (sete mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO

05/02/2018 a 06/03/2018

Rondonópolis, 08 de Fevereiro de 2018

DANIELA BESSI DA COSTA
Secretária Executiva – Gestora de Contratos

EM BRANCO